



Decreto Nº 74 - de 19 de Julho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0001.2.0022-146 - 3.3.90.93.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	72,26
----- R\$		72,26
Total da Sub-Unidade 01		72,26
----- R\$		72,26
Total da Unidade 03		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0053-224 - 3.3.90.93.00	GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	14.000,40
----- R\$		14.000,40
Total da Sub-Unidade 01		14.000,40
----- R\$		14.000,40
Total da Unidade 08		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0001.2.0065-259 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	16.200,00
----- R\$		16.200,00
Total da Sub-Unidade 02		16.200,00
----- R\$		16.200,00
Total da Unidade 10		30.272,66
----- R\$		30.272,66
Total da Instituição 02		30.272,66
----- R\$		30.272,66
Total Geral Acrescido		30.272,66

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.366.0005.2.0035-146 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72,26
----- R\$		72,26
Total da Sub-Unidade 01		72,26
----- R\$		72,26
Total da Unidade 03		72,26
----- R\$		72,26
Total da Instituição 02		72,26
----- R\$		72,26
Total Geral Anulado		72,26

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 19 de Julho de 2021



Estevam de Assis Barreiros

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE